



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 03

CONTRATO Nº 011/2025 PROCESSO SEI 0010587-91.2024.4.06.8001

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, ZELADORIA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS

CONTRATADA: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: CNPJ/MF sob o nº 03.363.962/0001-01

Considerando que a alteração dos quantitativos de uniformes promovida pelo § 2º da cláusula Primeira do 1º TA (1568784) produzirá efeitos a partir da prorrogação da vigência contratual; considerando que o contrato 011/2025 é regido pela Lei 14.133/2021 e, considerando ainda o novo valor do salário mínimo instituído pelo Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, com fulcro nos artigos 134 e 136 da Lei 14.133/2021, fica apostilado ao **CONTRATO Nº 011/2025** de prestação de serviços continuados de manutenção/conservação, limpeza, copeiragem, zeladoria e auxiliar administrativo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para a Subseção Judiciária de Sete Lagoas:

I - a retificação da redação das cláusulas Terceira e Sétima do Termo Aditivo - 1º TA (1568784), para correção de erro material, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - Em face das alterações promovidas pela cláusula Primeira e Segunda deste Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará de R\$33.582,76 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) para:

- a) **R\$33.431,49 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)** no período de 01/01/2026 a 21/01/2026;
- b) **R\$33.352,77 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)** a partir de 22/01/2026.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - Em face das alterações promovidas pela cláusula Primeira e Segunda deste Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará de R\$33.582,76 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) para:

- a) **R\$33.431,49 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)** no período de 01/01/2026 a 22/01/2026;

b) **R\$33.352,77 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)** a partir de 23/01/2026.

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO: Incumbirá aos contratantes providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas e sitio eletrônico oficial, nos termos e condições previstas no art. 91 c/c 94 da Lei nº 14.133/2021.

II - o reajuste do valor da insalubridade, alterando o valor mensal do contrato de:

a) R\$33.431,49 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) para **R\$33.506,82 (trinta e três mil quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos)** no período de 01/01/2026 a 22/01/2026;

b) e de R\$33.352,77 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) **R\$33.428,10 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos)** a partir de 23/01/2026.

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 08/01/2026, às 18:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1572629** e o código CRC **31F427D5**.